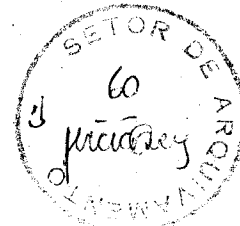




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1196/93

DE 03 DE SETEMBRO DE 1993.



CÂMARA MUNICIPAL

Recorrido

Ass.

Ass.

08 09 93

Germin Loureiro

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO VIDA NOVA PRÓ-VIDA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica "Declarado de Utilidade Pública o Projeto Vida Nova -Pró-Vida", com sede e foro na Cidade de João Monlevade, situado à Rua Bandeirantes, s/nº.

Art.2º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 03 DE SETEMBRO DE 1993.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 03 dias do mês de setembro de 1993.

José Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete